



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.901”

CONCEDE pensão por morte pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal, aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, **JOSÉ ANTONIO SASSI**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016 e Art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) - Sem Paridade;

CONSIDERANDO o processo de pensão por morte, protocolizado via sistema informatizado (Memorando 13.017, de 07 de novembro de 2023);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de outubro de 2023, **PENSÃO POR MORTE**, pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal, aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, **JOSÉ ANTONIO SASSI**, falecido em 19 de outubro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016 c/c Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal – Redação anterior à EC 103/2019 (Provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade), que faz jus a cônjuge viúva **LUCI APARECIDA TAROCO SASSI**, CPF/MF nº 643.132.639-34, com cota única e vitalícia de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.572,11 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal

Procurador Jurídico

Secretário Interino de Administração